



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE REGIÃO DE PENÁPOLIS  
Rua Alvaro Gomes, 181-A, Pq. Res. Monreal  
Penápolis – CEP 16.3000-000 – SP  
Fone: (18) 3654-0000

## **EDITAL 03/2025**

### **PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO JUNTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO PENÁPOLIS**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Penápolis torna público o presente edital de inscrição para afastamento de integrantes do Quadro do Magistério, para o preenchimento de vagas no módulo de Assistência Técnica desta Diretoria de Ensino, nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC 29/2023 de 31 de julho de 2023, mediante as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

#### **I – Das Vagas**

1. As vagas serão destinadas à composição da Assistência Técnica das áreas Técnico/Administrativas da Diretoria de Ensino.

2. O candidato selecionado será alocado pelo Centro de Recursos Humanos, de acordo com o seu perfil após entrevista, em um dos Departamentos desta Diretoria de Ensino.

#### **II – Da Disposição Inicial**

1. O processo Seletivo dos integrantes do Quadro do Magistério, que pretendam ser designados junto a Diretoria de Ensino Região Penápolis, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar nº444/1985, dar-se-á em três etapas:

1.1 – Inscrição;

1.2 – Da análise da situação funcional;

1.3 – Entrevista.

### **III – Dos Requisitos**

1. Poderão participar do processo seletivo os docentes integrantes do Quadro do Magistério, titulares de cargo ou ocupantes de função-atividades, desde que atendam aos seguintes requisitos:

1.1 – Estar em efetivo exercício de seu cargo, função-atividade ou designados;

1.2 – Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;

1.3 – Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação;

1.4 – Ter conhecimento sobre o funcionamento da Diretoria de Ensino.

### **IV – Das Inscrições**

1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2. As inscrições serão realizadas “*on-line*”, via internet, no link <https://forms.gle/UZbKaKTJGRxgKmHx8>, a partir das 08h do dia 01/08/2025 até às 17h do dia 15/08/2025, observando o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento do formulário. Os participantes precisarão fazer login com sua conta Google.

3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

### **V – Da Entrevista**

1. As entrevistas dos candidatos serão agendadas e deverão ocorrer durante o decorrer das inscrições, assim como após o término da data prevista, de acordo com a necessidade da Diretoria de Ensino. O interessado será convocado via e-mail pessoal cadastrado no momento da inscrição, para composição do cadastro-reserva, com posterior designação dos credenciados, em conformidade com a necessidade da Administração.

2. A entrevista dos inscritos será realizada, presencialmente na sede da Diretoria de Ensino, cito a Avenida Álvaro Gomes, nº 181-A, Parque Residencial Monreal, Penápolis/SP.

3. O candidato que não comparecer à entrevista, independente do motivo, será automaticamente eliminado, permanecendo aberta a possibilidade de outra inscrição em novo processo seletivo.

## **VI – Do Resultado**

1. A Diretoria de Ensino Região Penápolis divulgará, mediante publicação no site desta Diretoria de Ensino, <https://depen.educacao.sp.gov.br/>, a relação dos candidatos credenciados no processo seletivo, de acordo com os requisitos e a compatibilidade do perfil.

2. Será nulo o credenciamento do candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital e ao perfil exigido para a vaga, não cabendo interposição de recurso.

## **VII – Da Designação**

1. O credenciamento não confere ao servidor garantia de afastamento junto a Diretoria de Ensino Região Penápolis.

2. O servidor designado como Assistente Técnico Administrativo (ATA) que seja docente e já possua o requisito de paridade para aposentadoria, não terá esse tempo de designação junto à Diretoria de Ensino, considerado para fins de aposentadoria especial.

3. Após a publicação da relação, a que se refere o inciso VI deste Edital, a Dirigente Regional de Ensino convocará, mediante e-mail ou telefone cadastrado, os credenciados, para concretizar a designação pela carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

4. O candidato docente deverá aguardar, em exercício do seu cargo, a publicação do respectivo afastamento, podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter todas as aulas da sua carga horária atribuídas.

**ANGÉLICA APARECIDA SILVA DE LIMA**

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO